

BOLETIM MUNICIPAL

NOVEMBRO 2023

BOLE TIMMU NICI PAL

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

Nelson Ângelo Coelho Oliveira, Vereador do Ordenamento de Território e Urbanismo, Licenciamento de Atividades Económicas, Juventude, Habitação e Saúde, por delegação do Sr. Presidente da Câmara de 03 de novembro de 2021, e para cumprimento do n.º 1 do artigo 56º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, torna público que foram proferidas as seguintes decisões:

Despacho de 03.10.2023 - Processo de Obras Particulares aprovado:

PProc.n.º705/17 – Construção de edifício destinado a habitação e indústria, sito em Rua da Costa, n.º 446, freguesia de Lustosa, em nome de José Adriano Azevedo Carneiro;

Despacho de 04.10.2023 - Aprovação de pedidos de licença/autorização de utilização para habitação e/ou ocupação:

Proc.n.º89/06 - Pedido de autorização de utilização referente a um prédio, sito em Avenida Sr. Afritos, freguesia de Silveiras, em nome de Firmino Manuel Pinto Mendonça.

Despacho de 06.10.2023 - Processo de Obras Particulares aprovado:

Proc.n.º212/21 – Construção de um edifício para habitação multifamiliar, sito em Rua das Chaves, freguesia de Cernadelo, em nome Soumençar Imobiliária, Lda;

Proc.n.º1117/22 – Restauro e ampliação de um edifício para habitação unifamiliar, sito em Rua Cruzeiro, n.º 140, freguesia de Pias, em nome de Hélder Miguel Fernandes Ribeiro;

Proc.n.º359/23 – Construção de um edifício para habitação unifamiliar, anexo e muro de vedação, sito em Avenida João de Castro, freguesia de Macieira, em nome de Norroute – Transportes, Lda;

Proc.n.º451/23 – Construção de um edifício para habitação unifamiliar, sito em Lugar de Montegilde, freguesia de Alvarenga, em nome de Sara Daniela Magalhães Moreira.

Despacho de 06.10.2023 - Processo de Obras

Particulares declarada a deserção do procedimento:

Proc.n.º401/19 - Construção de um muro de vedação, sito em Rua de S. Gonçalo, freguesia de Lustosa, em nome de Mário Costa Teixeira.

Despacho de 06.10.2023 - Processo de Obras Particulares indeferido.

Proc.n.º568/21 - Construção de um edifício para habitação unifamiliar, sito em Lugar de Arouca, freguesia de Lustosa, em nome de Ricardo Miguel Araújo Barbosa.

Despacho de 09.10.2023 – Aprovação de pedido de alterações à licença:

Proc.n.º568/19 - Pedido de alterações à licença do prédio, sito em Rua de Chamistães, freguesia da Lustosa, em nome de Sónia Cláudia Silva Ribeiro.

Despacho de 09.10.2023 - Processos de Obras Particulares aprovados:

Proc.n.º639/21 – Operação de loteamento, sito em Figueiras de Cima, freguesia de Figueiras, em nome de Luís Nogueira Monteiro.

Proc.n.º736/21 – Operação de loteamento, sito em Mata da Boavista, freguesia de Silveiras, em nome de Época Virtual, S.A.

Despacho de 09.10.2023- Aprovação de pedido de certidão de compropriedade:

Proc.n.º895/23- Constituição de compropriedade de um prédio rústico, sito em lugar de Lagoas, freguesia de Nevogilde, em nome de Francisco José Vasconcelos.

Despacho de 10.10.2023 - Aprovação de pedido de licença/autorização de utilização para habitação e/ou ocupação:

Proc.n.º298/19 - Pedido de autorização de utilização referente a um prédio, sito em Lugar de Sá, freguesia de Boim, em nome de Jorge Manuel da Silva Azevedo;

Proc.n.º193/98 - Pedido de autorização de utilização referente a um prédio, sito em Ribeiro, freguesia de Meinedo, em nome de José Alexandrino Moreira Bonifácio Santos;

Proc.n.º13/CP/13 - Pedido de autorização de utilização referente a um prédio, sito em Rua da Costa Nova, freguesia de Cristelos, em nome de Filipe André Pinto Ferreira;

Proc.n.º84/12 - Pedido de autorização de utilização referente a um prédio, sito em Rua de Portela, n.º 355, freguesia de S. Miguel, em nome de António Manuel Lopes Pereira.

Despacho de 10.10.2023 - Processo de Obras Particulares declarada a deserção:

Proc.n.º392/21 - Obras de ampliação e legalização de pavilhão industrial, sito em Rua do Corgo, freguesia de Nogueira, em nome de Pauliana Sofia da Costa Teixeira Soares.

Despacho de 11.10.2023 - Aprovação de pedido de licença/autorização de utilização para habitação e/ou ocupação:

Proc.n.º44/17 - Pedido de autorização de utilização referente a um prédio, sito em Rua da Teixeira, freguesia de S. Miguel, em nome de Sónia Patrícia Faria Pinto Durães;

Proc.n.º8/03 - Pedido de autorização de utilização referente a um prédio, sito em Aldeia Nova, freguesia de Aveleda, em nome de Lousasserra – Imobiliária, S.A.

Despacho de 11.10.2023 - Processos de Obras Particulares aprovados:

Proc.n.º306/21 – Obras de alterações de um edifício, sito em Avenida Cidade de Tulle, freguesia de Silveiras, em nome de TNP – Imobiliária, Lda;

Proc.n.º239/02 – Obras de alterações de um edifício, sito em Cimo de Vila, freguesia de Barrosas (Santo Estevão), em nome de João Manuel Lobão Martins.

Despacho de 11.10.2023 - Processos de Obras Particulares aprovados:

Proc.n.º500/23 - Construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito em Lugar do Roço, freguesia de Meinedo, em nome de Armando José Moreira Sousa;

Proc.n.º350/23 - Construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, alpendre e muro

de vedação, sito em Rua de Massas, freguesia de Torno, em nome de António Fernando Teixeira Ribeiro;

Proc.n.º530/23 - Construção de um edifício de habitação unifamiliar e muros de vedação, sito em Travessa da Vila, freguesia de Aveleda, em nome de Jorge Paulo Bessa Almeida;

Proc.n.º96/23 - Construção de um edifício de habitação unifamiliar, muros de vedação e anexo, sito em Travessa das Forneiras, freguesia de Figueiras, em nome de Cláudio Miguel Machado Pacheco.

Despacho de 11.10.2023 - Processos de Obras Particulares aprovados:

Proc.n.º800/23 – Autorização de alteração à utilização de um edifício destinado a comércio, para comércio e serviços, sito em Rua Santo António e Rua S. João de Deus, freguesia de Silves, em nome de Isabel Maria Malheiro Gomes de Almeida.

Despacho de 11.10.2023 - Processos de Obras Particulares aprovados:

Proc.n.º16/23 – Operação de loteamento, sito em Rua do Amial, freguesia de Cernadelo, em nome de Alberto dos Santos Leite.

Despacho de 11.10.2023 - Aprovação de pedido de certidão de propriedade horizontal:

Proc.n.º430/21 - Constituição de propriedade horizontal de um prédio, sito em sito em Rua da Gandra, freguesia de Lustosa, em nome de Carlos André Gomes Santos.

Despacho de 12.10.2023-Processo de Obras Particulares aprovado:

Proc.n.º973/21- Construção de edifício destinado a habitação unifamiliar, sito em Fundo de Vila, freguesia de Nogueira, em nome de José Rafael Silva e Sousa;

Proc.n.º1067/22- Obras de restauro e ampliação de edifício destinado a habitação unifamiliar, sito em rua do Alto do Loureiro, freguesia de Lustosa, em nome de Henrique Maria Freitas da Cunha Martins.

Despacho de 12.10.2023- Aprovação de pedido de certidão de propriedade horizontal:

Proc.n.º79/88- Constituição de propriedade horizontal e um prédio, sito em rua de Santo António, freguesia de Silves, em nome de Isabel Maria Malheiro Gomes de Almeida.

Despacho de 13.10.2023 – Aprovação de pedido de licença/autorização de utilização para habitação e/ou ocupação:

Proc.n.º961/22 - Pedido de autorização de utilização referente a um prédio, sito em rua Santo

Estêvão, freguesia de Barrosas (Santo Estêvão), em nome de Abílio Joaquim Ferreira.

Despacho de 16.10.2023 – Aprovação de pedido de licença/autorização de utilização para habitação e/ou ocupação:

Proc.n.º86/15 - Pedido de autorização de utilização referente a um prédio, sito em Agra, freguesia de Sousela, em nome de Domingos Ferreira Faria.

Despacho de 16.10.2023- Aprovação de pedido de certidão:

Proc.n.º590/23- Certidão de destaque de parcela, sito em rua D. António Meireles, freguesia de Boim, em nome de Crónica Urbana, Lda..

Despacho de 16.10.2023- Aprovação de pedido de certidão de compropriedade:

Proc.n.º909/23- Constituição de compropriedade de um prédio rústico, sito em Lama, freguesia de Nevogilde, em nome de Herança de Maria do Céu de Almeida Lencastre e Silva.

Despacho de 18.10.2023-Processo de Obras Particulares aprovado:

Proc.n.º293/18- Construção de edifício destinado a estabelecimento hoteleiro, sito em Lugar de Moura, freguesia de Caide de Rei, em nome de Ameno Horizonte, Lda.;

Proc.n.º432/21- Construção de edifício destinado a armazém/ indústria 2ª fase e alterações, sito em lugar de Carrizado, freguesia, em nome de L Total, Unipessoal, Lda..

Despacho de 18.10.2023 – Aprovação de pedido de licença/autorização de utilização para habitação e/ou ocupação:

Proc.n.º420/01 - Pedido de autorização de utilização referente a um prédio, sito em Plaina, freguesia de Figueiras, em nome de Joaquim Meireles Ribeiro.

Despacho de 18.10.2023 – Aprovação de pedido de alteração de uso:

Proc.n.º800/23 - Pedido de alteração de utilização de utilização referente a um prédio, sito em rua Santo António, 594, 612, 614 e 618 e rua João de Deus, freguesia de Silves, em nome de Isabel Maria Malheiro Gomes de Almeida.

Despacho de 20.10.2023-Processo de Obras Particulares aprovado:

Proc.n.º 534/21- Obras de reconstrução sem preservação de fachada de moradia unifamiliar, sito em Travessa de São Pedro, 71, freguesia de Cernadelo, em nome de Armando Miranda de Carvalho;

Proc.n.º1156/22- Construção de edifício destinado a habitação unifamiliar, anexo, sito em rua de

S. Veríssimo, freguesia de Nevogilde, em nome de Rogério Henrique de Magalhães Pinto.

Despacho de 20.10.2023 – Aprovação de pedido de licença/autorização de utilização para habitação e/ou ocupação:

Proc.n.º150/19 - Pedido de autorização de utilização referente a um prédio, sito em rua de Charnistães, freguesia de Lustosa, em nome de Jorge Fernando Lopes Leite;

Proc.n.º482/20 - Pedido de autorização de utilização referente a um prédio, sito em rua José António Oliveira, lote 4, freguesia de Cristelos, em nome de Tresfil Investimentos Imobiliários, S.A.;

Proc.n.º84/86 - Pedido de autorização de utilização referente a um prédio, sito em Jogo, freguesia de Aveleda, em nome de João Alexandre Neto;

Proc.n.º2/20 - Pedido de autorização de utilização referente a um prédio, sito em lugar de Quintal de Cima, freguesia de Meinedo, em nome de Trullia II Construções, S.A.;

Proc.n.º47/20 - Pedido de autorização de utilização referente a um prédio, sito em lugar da Poupã, freguesia de Boim, em nome de Nuno Pedro Trancoso Pereira de Menezes.

Despacho de 20.10.2023- Aprovação de pedido de certidão de compropriedade:

Proc.n.º935/23- Constituição de compropriedade de um prédio rústico, sito em Barrimau, freguesia de Nevogilde, em nome de Herança de Maria do Céu de Almeida Lencastre e Silva.

Despacho de 23.10.2023-Processo de Obras Particulares aprovado:

Proc.n.º 547/23- Construção de muro de suporte, sito em Ribeiro, freguesia de Figueiras, em nome de Marco Maciel Freire Pinheiro.

Despacho de 23.10.2023 – Aprovação de pedido de licença/autorização de utilização para habitação e/ou ocupação:

Proc.n.º198/22 - Pedido de autorização de utilização referente a um prédio, sito em lugar Cimo de Vila (praça do Comércio) lote n.º 2, freguesia de Nespereira, em nome de Purpleland Imobiliária Unipessoal, Lda.;

Proc.n.º312/21 - Pedido de autorização de utilização referente a um prédio, sito em rua do Calvário de Cima) lote n.º 68, freguesia de Casais, em nome de Joaquim Daniel Moreira Barbosa Mota.

Despacho de 23.10.2023 – Aprovação de pedido de alterações à licença:

Proc.n.º111/14- Pedido de alterações à licença do prédio, sito em rua do Outeiro, freguesia de Boim, em nome de Ana Isabel Leite Bessa Teixeira

ra.

Despacho de 23.10.2023- Aprovação de pedido de certidão de compropriedade:

Proc.n.º936/23- Constituição de compropriedade de um prédio rústico, sito em Lama e Barrimau, freguesia de Nevogilde, em nome de Herança de Maria do Céu de Almeida Lencastre e Silva.

Despacho de 24.10.2023-Processo de Obras Particulares aprovado:

Proc.º n.º 104/96- Legalização de anexo, sito em Cimo de Vila, freguesia de Nespereira, em nome de João da Silva Rocha.

Despacho de 24.10.2023 – Aprovação de pedido de licença/autorização de utilização para habitação e/ou ocupação:

Proc.n.º612/20 - Pedido de autorização de utilização referente a um prédio, sito em rua José António Oliveira lote n.º 5, freguesia de Cristelos, em nome de Tresfil – Investimentos Imobiliários, S.A. Proc.n.º93/13 - Pedido de autorização de utilização referente a um prédio, sito em lugar do Calvário, freguesia de Vilar do Torno e Alentem, em nome de Maria Emília Carvalho Pinto Mendes;

Proc.n.º99/20 - Pedido de autorização de utilização referente a um prédio, sito em rua Nova do Pinheiro, 251, freguesia de Lustosa, em nome de Adelino Filipe Gomes Brito.

Despacho de 24.10.2023- Aprovação de pedido de certidão de compropriedade:

Proc.n.º947/23- Constituição de compropriedade de um prédio rústico, sito em Barrimau, freguesia de Nevogilde, em nome de Herança de Maria do Céu de Almeida Lencastre e Silva.

Despacho de 25.10.2023-Processo de Obras Particulares aprovado:

Proc.º 4/23- Construção de edifício destinado a habitação unifamiliar, anexo e muros, sito em Mata de São Jorge/Travessa Luís de Camões, freguesia de Boim, em nome de Justiniano da Rocha Quintas;

Proc.n.º436/21- Construção de edifício destinado a habitação unifamiliar, anexo e muro de vedação, sito em travessa da rua de Juia, freguesia de Lodares, em nome de Maria Benedita Pacheco da Mota;

Proc.º 577/23 - Remodelação de edifício destinado a habitação unifamiliar, anexo, sito em da rua Urbanização do Covilhã,136, freguesia de Casais, em nome de Vítor Manuel Barbosa Nunes.

Despacho de 25.10.2023 – Aprovação de pedido de licença/autorização de utilização para habitação e/ou ocupação:

Proc.n.º841/21 - Pedido de autorização de utiliza-

ção referente a um prédio, sito em lugar de Vilar, freguesia de Lodares, em nome de I. M. C. – Compra, Venda e Construção de Moveis, S.A..

Despacho de 25.10.2023- Aprovação de pedido de certidão de compropriedade:

Proc.n.º948/23- Constituição de compropriedade de um prédio rústico, sito em lugar de Sequeiros, freguesia de Lodares, em nome de Herança de Maria do Céu de Almeida Lencastre e Silva;

Proc.n.º950/23- Constituição de compropriedade de um prédio rústico, sito em lugar de Carvalhal e lugar de Lama, freguesia de Nevogilde, em nome de Herança de Maria do Céu de Almeida Lencastre e Silva.

Despacho de 31.10.2023- Aprovação de pedido de certidão de propriedade horizontal:

Proc.n.º705/17- Constituição de propriedade horizontal e um prédio, sito em rua da Costa, 424, freguesia de Lustosa, em nome de José Adriano Azevedo Carneiro.

Despacho de 31.10.2023-Processo de Obras Particulares aprovado:

Proc.n.º276/16- Operação de loteamento, sito em Várzea, freguesia de Pias, em nome de Bessa Coelho – Sociedade de Construções S.A..

Proc.n.º944/23- Constituição de compropriedade de um prédio rústico, sito em Senhora da Ajuda, freguesia de Nevogilde, em nome de Herança de Maria do Céu de Almeida Lencastre e Silva.

AVISO N.º 270/2023 (DPGU)

Nos termos do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com a redação concedida pelo Decreto-Lei n.º136/2014 de 09 de setembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Lousada emitiu em 17-10-2023 as alterações da licença de loteamento que incide sobre o lote n.º 6 titulados pelo Alvará de Loteamento n.º 2/02, sito em sito em Rua Tunin n.º 120, freguesia de Cristelos, deste Concelho, estando o referido lote em nome de Isabel Maria de Jesus Rumor.

Paços do Município, 23/10/2023

O Vereador do pelouro do urbanismo

Nelson Ângelo Coelho Oliveira, Dr.

AVISO N.º 271/2023 (DPGU)

Nos termos do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com a redação concedida pelo Decreto-Lei n.º136/2014 de 09 de setembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Lousada emitiu em 18 de outubro de 2023, as alterações da licença de loteamento que incide sobre o lote n.º 9 titulados pelo Alvará de Loteamento n.º 4/94 em nome de Bessa Coelho – Sociedade de construções, S.A, sito em Lugar de São Jorge, freguesia

de Boim, deste Concelho, estando o referido lote em nome de Lagoaviva – Sociedade Imobiliária Lda, que a seguir se transcrevem:

Lote n.º 9:

- Alteração da afetação: de armazém para armazém e indústria;

- Alteração da área de implantação: de 750.00m2 para 1 308.57m2 ;

- Alteração da área de construção: de 750.00m2 para 1 308.57m2 ;

- Alteração do volume: de 4 650.00m3 para 8 113.13m3 ;

Paços do Município, 23/10/2023

O Vereador do pelouro do urbanismo

Nelson Ângelo Coelho Oliveira, Dr.

AVISO N.º 272/2023 (DPGU)

Nos termos do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com a redação concedida pelo Decreto-Lei n.º136/2014 de 09 de setembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Lousada emitiu em 18-10-2023 as alterações da licença de loteamento que incide sobre o lote n.º 73 titulados pelo Alvará de Loteamento n.º 3/06 em nome de Abeland – Investimentos Imobiliários Lda, sito em sito em Lugar da Costa, freguesia de Boim, deste Concelho, estando o referido lote em nome de Pedro Miguel Esteves da Silva.

Paços do Município, 23-10-2023

O Vereador do pelouro do urbanismo

Nelson Ângelo Coelho Oliveira, Dr.

AVISO N.º 273/2023 (DPGU)

Nos termos do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com a redação concedida pelo Decreto-Lei n.º136/2014 de 09 de setembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Lousada emitiu em 19/10/2023 as alterações da licença de loteamento que incide sobre o lote n.º 2 titulados pelo Alvará de Loteamento n.º 7/78 em nome de Casimiro Coelho de Bessa, sito em sito em Rua da Cruz n.º 33, da união de freguesias de Cristelos, Boim e Ordem (extinta freguesia de Ordem), deste Concelho.

Paços do Município, 23/10/2023

O Vereador do pelouro do urbanismo

Nelson Ângelo Coelho Oliveira, Dr.

**DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, JUVENTUDE, ATIVIDADES ECONÓMICAS E TURISMO
Edital 305-2023**

Pedro Daniel Machado Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Lousada, torna público, que em reunião do Executivo Municipal de 12 de outubro de 2023, a Câmara Municipal de Lousa-

da deliberou nos termos do disposto no artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo, submeter a consulta pública, pelo período de 30 dias úteis, o projeto de Regulamento “Lousada Coworking”. Assim, no prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Boletim Municipal, todos os interessados poderão apresentar a sua pronúncia relativamente ao projeto de Regulamento “Lousada Coworking” e apresentar os seus contributos, cujo texto integral se publica em anexo ao presente Edital. Quaisquer questões, pronúncias ou sugestões devem ser submetidas para o seguinte endereço eletrónico: cm-lousada@cm-lousada.pt, enviadas por correio normal endereçado à Câmara Municipal – Praça Dr. Francisco Sá Carneiro, 4620-695 Lousada ou entregues pessoalmente no período de expediente (das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00), na Frente de Atendimento ao Município do Município de Lousada, sita na Praça Dr. Francisco Sá Carneiro, 4620-695 Lousada. Para constar e produzir os efeitos legais se publica o presente Edital, que vai ser publicado no Boletim Municipal, no sítio do Município (www.cm-lousada.pt) e afixado em edital (videowall).

Município de Lousada, 26 de outubro de 2023
O Presidente da Câmara Municipal
Pedro Daniel Machado Gomes, Dr.

Regulamento Lousada CoWorking

O Município de Lousada é caracterizado por ser um Município jovem e dinâmico, com a juventude muito presente nas decisões e orientações estratégicas do concelho.

Este novo milénio, trouxe consigo uma geração mais empreendedora em áreas muito díspares, com base em valores como a solidariedade e entreajuda, mas também explorando novas formas de trabalho privilegiando a contenção de custos e a mobilidade dos trabalhadores.

A organização do trabalho veio revelar uma nova agilidade e flexibilidade do desempenho profissional, potencializando a melhoria da conciliação da vida pessoal e profissional.

Nestes termos, o Município de Lousada cria um espaço para colmatar as necessidades dos nossos jovens, mas também dos demais interessados. Neste sentido propõe-se a criação de um espaço coworking, cujo objetivo é o apoio a novas formas de trabalho, na redução de custos inerentes à atividade profissional assente na desmaterialização dos serviços, de processos e na promoção de condições para o empreendedorismo e competi-

tividade, centralizando em Lousada uma série de negócios de múltiplas áreas.

O Lousada CoWorking conta com diversas valências.

1. Uma Sala de reunião com condições que permitam uma lotação máxima de 10 lugares, ideal para reuniões de trabalho com clientes ou em equipa e que tem à disposição equipamentos para videoconferência ou apresentações variadas;
2. Open Space com 12 postos de trabalho individuais;
3. Apoio de secretariado fornecido pelo Município de Lousada através de um técnico municipal durante o horário regular de trabalho, que possibilita a receção de correspondência, agendamento de reuniões, atendimento de visitas, gestão do espaço;
4. Hall com área de lazer e convívio laboral;
5. Acesso interior à Casa da Juventude que poderá servir de apoio, quando devidamente autorizado pelo Município para diversas atividades dos CoWorkers.

Artigo 1º

Âmbito

O presente regulamento define as regras de acesso e de funcionamento do Lousada CoWorking, o meio de acesso a esta valência e aos seus serviços.

Artigo 2º

Objetivos

O Lousada CoWorking tem como objetivo apoiar empreendedores, profissionais liberais e demais interessados em desenvolver os seus negócios e consolidar as suas atividades empresariais, de forma a permitir uma maior eficácia laboral e partilha de espaços de trabalho. Para isso, o Município de Lousada disponibiliza um espaço partilhado e o acesso a múltiplos serviços que apoiem os cidadãos em causa, que facilitem a sua implementação e crescimento no mercado, potencian-do sinergias e redes de contactos.

Artigo 3º

Destinatários

1. Podem candidatar-se profissionais liberais ou colaboradores de empresas ou instituições, em atividade ou em fase de criação do seu negócio;
2. São destinatários indivíduos com mais de 18 anos, havendo a possibilidade de se candidatarem indivíduos com mais de 16 anos desde que obtida autorização dos seus representantes legais para esta candidatura e seja assumida por estes a obrigação de pagamento de todas as des-

pesas decorrentes da utilização do espaço;

3. As candidaturas são priorizadas de acordo com a ordem de entrada nos serviços do Município de Lousada e limitadas à capacidade existente;
4. Em sede de análise de candidatura, será dada preferência a candidatos residentes ou naturais de Lousada com menos de 35 anos;
5. Ao Município de Lousada reserva-se ao direito de solicitar esclarecimentos, informações adicionais ou documentos considerados relevantes para efeitos de apreciação das candidaturas, podendo decidir sobre a aceitação ou não de determinada candidatura caso a mesma não reúna os princípios para os quais o espaço foi criado;
6. As candidaturas devem apresentar os documentos legais que comprovem o exercício da atividade profissional em causa, de modo a demonstrar que a função é adequada ao espaço partilhado;
7. O Município de Lousada garante a confidencialidade dos dados apresentados em cada candidatura.
8. O limite máximo de tempo de utilização deste espaço pelo CoWorker é de dois anos.

Artigo 4º

Termo de Utilização

O utilizador do espaço, doravante designado CoWorker, aceita celebrar com o Município de Lousada um “Termo de Utilização” (anexo I) que define as regras de uso do espaço, nomeadamente as zonas que pode aceder, serviços que pode utilizar, bem como a forma de pagamento da respetiva utilização;

O presente regulamento faz parte integrante do termo de utilização referido no número anterior e é aceite pelo utilizador, que o rubrica e assina, obrigando-se a cumpri-lo nos seus precisos termos.

Artigo 5.º

Modo de utilização

1. A utilização do Lousada CoWorking pode ser convencional em regime diário, semanal, mensal ou anual, em conformidade com o fixado no “Termo de Utilização” referido no artigo quarto do presente regulamento;
2. O horário de funcionamento regular do Lousada CoWorking é de segunda a sexta-feira, das 9H às 12.30H e das 14H às 17.30H, contando para isso com o apoio técnico de um funcionário do Município de Lousada durante este período;
3. Sem prejuízo do fixado no n.º anterior, o horário de funcionamento pode ser alterado em função das necessidades específicas de cada Co-

Worker. Para isso, o Lousada CoWorking dispõe de um controlo de acessos interno para que cada utilizador possa usar o espaço que lhe é destinado entre as 7H e as 00H, durante todos os dias incluindo sábados e domingos, com total segurança, flexibilidade e comodidade;

4. O acesso ao Lousada CoWorking será feito mediante a atribuição de um código/cartão, pessoal e intransmissível que deverá ser devolvido assim que terminar a sua ligação ao Lousada CoWorking;

5. O CoWorker é responsável pela adequada manutenção do mobiliário disponibilizado, sendo também responsabilizado pela sua reparação ou substituição em caso de danos provocados por si ou por terceiros à sua responsabilidade;

6. Recomenda-se ao CoWorker a utilização eficiente de todos os equipamentos de uso comum, eletricidade e água;

7. Durante os períodos em que frequentar o Lousada CoWorking cada utilizador deve dirigir-se aos outros com cortesia, contribuindo ativamente para um bom ambiente de trabalho, não sendo permitida a criação de ruído constante no espaço comum de trabalho;

8. É expressamente proibida a utilização do espaço pelo CoWorker ou por cidadãos à sua responsabilidade, para outros fins que não os relacionados com a sua atividade laboral, sob pena de resolução imediata do contrato

9. A utilização dos serviços administrativos, nomeadamente a receção e encaminhamento de correspondência dirigida ao CoWorker, deve ser concertada com o técnico municipal designado para o efeito e que se encontra no local, não lhe podendo ser atribuída qualquer responsabilidade pela atividade profissional do CoWorker;

10. O CoWorker obriga-se a guardar sigilo sobre qualquer informação de natureza profissional que obtenha a respeito dos outros utilizadores.

Artigo 6º

Serviços

1. O Lousada CoWorking permite a integração dos utilizadores numa sala partilhada com lugares individualizados com mesa e cadeira, acesso ilimitado à internet, apoio de técnico municipal durante o horário de expediente na gestão do espaço e receção de eventuais clientes, acesso a um café, uso de máquina de café e limpeza efetuada pelo Município;

2. O Lousada CoWorking disponibiliza também uma sala de reuniões, para utilização dos CoWorkers e respetivos clientes ou convidados, median-

te marcação prévia e disponibilidade;

3. São disponibilizados, através do técnico municipal presente, serviços de receção e encaminhamento de clientes e correspondência, atendimento e gestão do espaço. Todas as situações inerentes à gestão do espaço devem ser efetuadas junto deste serviço e, sempre que haja necessidade, junto do pelouro da Juventude. O técnico municipal fica também responsável pela verificação do cumprimento do regulamento;

4. Os CoWorkers consomem a água e eletricidade existentes no edifício, gozando do serviço de limpeza assegurado pelo Município de Lousada;

Artigo 7º

Modalidades, Tarifários, Isenções e Pagamento
As modalidades e tarifários praticados pelo uso do Lousada CoWorking são os seguintes:

1. Secretária Standard

Diário - 5 €

Semanal - 10 €

Mensal - 25 €

Anual - 250 €

2. Secretária Premium

Diário - 10 €

Semanal - 20 €

Mensal - 50 €

Anual - 500 €

3. Sala de Reuniões

O CoWorker em regime de utilização permanente tem direito, a título gratuito, a três horas por semana para utilização da sala de reuniões, sendo que ultrapassado esse limite a utilização em causa fica dependente do prévio pagamento de € 5 (cinco euros) por cada duas horas de utilização;

A sala de reuniões pode também ser requisitada para reuniões de trabalho por utilizadores externos ao Lousada CoWorking devendo fazer a inscrição junto do técnico municipal e liquidar previamente o valor de € 5 (cinco euros) por cada duas horas de utilização;

4. Reprodução de fotocópias

Cada CoWorker terá um cartão pré-pago para acesso a uma impressora de uso comum cujos valores são os aplicáveis no município, conforme regulamento de taxas e licenças em vigor, à data:

5. Isenções

Estão isentos do pagamento das taxas relativas aos lugares (Secretárias), os CoWorkers com menos de 35 anos, durante um período de 6 meses;

6. Atualizações

Os valores previstos no n.º 1 a 3 serão atualizados anualmente com base na taxa de índice de preços do consumidor, com exclusão habitação.

Os valores resultantes da atualização serão arredondados para a segunda casa decimal por excesso, caso o valor da casa decimal seguinte seja igual ou superior a cinco e, por defeito no caso contrário.

7. Pagamentos

O pagamento da utilização do Lousada CoWorking será efetuado da seguinte forma:

O pagamento da utilização do Lousada CoWorking será efetuado da seguinte forma:

Utilização diária - no momento da utilização

Utilização semanal - no primeiro dia útil da semana

Utilização Mensal - no primeiro dia útil do mês

Utilização Anual - no primeiro dia de utilização ou em duas prestações (50% no primeiro dia de utilização e no primeiro dia útil do sexto mês de utilização)

O pagamento deverá ser efetuado por transferência bancária através das credenciais fornecidas pelo técnico municipal.

Artigo 8º

Resolução e Cessação

As relações contratuais entre o CoWorker e o Município de Lousada podem cessar por:

1. Caducidade, no termo do prazo convencionado e sem necessidade de comunicação prévia ou denúncia;

2. Acordo entre as partes, desde que os pagamentos devidos estejam liquidados;

3. Resolução, em caso de incumprimento das obrigações assumidas pelas partes no contrato de utilização ou no presente regulamento;

4. Deserção, ausência prolongada das instalações e injustificadas por um período superior a 60 dias.

5. No caso de cessação por resolução, esta produzirá efeitos através de comunicação escrita fundamentada dirigida por uma das partes contratantes à outra.

No caso de resolução efetuada pelo Município de Lousada - sustentada por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou Vereador com competências delegadas - o utilizador dispõe de 48 horas para retirar do Lousada CoWorking todos os seus bens e equipamentos, sob pena dessa remoção ser efetuada pelos serviços municipais, que os conservará por um período de um mês, findo o qual lhes dará o destino que entender.

Artigo 9º

Incumprimento

O incumprimento de qualquer norma do presente regulamento é fundamento da cessação imediata do contrato e de eventual responsabilidade civil.

Artigo 10º

Disposições Finais

1. O Município de Lousada rejeita qualquer obrigação de vigilância sobre os bens e equipamentos que sejam propriedade do utilizador, aceitando, o CoWorker, que é o único responsável pela vigilância e conservação dos seus bens e equipamentos, nada podendo exigir a qualquer título ao Município de Lousada, designadamente, em caso de desaparecimento ou danificação dos mesmos;
2. O Município de Lousada não terá qualquer responsabilidade pelas atividades desenvolvidas pelos CoWorkers e utilizadores dos serviços, cabendo-lhe, somente, assegurar a manutenção das condições previstas no presente regulamento para o desenvolvimento da sua atividade;
3. O Município de Lousada não poderá ser responsabilizado, civil ou judicialmente, pelo incumprimento das obrigações fiscais, laborais, previdenciais e sociais, comerciais, financeiras, que constituam encargo dos CoWorkers e utilizadores dos serviços perante os seus fornecedores, colaboradores e quaisquer terceiros.

Artigo 11º

Dúvidas ou omissões

As dúvidas suscitadas pelo presente Regulamento, bem como eventuais omissões serão resolvidos por deliberação do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competências delegadas.

Artigo 12º

Entrada em Vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação nos termos legais

Anexo I

Termo de utilização

O Município de Lousada, com sede na Praça Dr. Francisco Sá Carneiro, 4620-695 Lousada (geral@cm-lousada.pt / 255 820 500), é responsável pelo tratamento de dados pessoais, para onde e através dos quais poderá, se consentir o tratamento, na qualidade de titular de dados exercer os seus direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação do tratamento, portabilidade, oposição e a retirar o consentimento a todo o momento. Poderá contactar o Encarregado de Proteção de Dados através do email dpo@cm-lousada.pt e, ainda, apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD).

A conservação dos seus dados pessoais é efetua-

da pelo período necessário e adequado à(s) finalidade(s) para as quais foram recolhidos. Para os dados tratados com base do consentimento, enquanto titular dos dados tem o direito de retirar o seu consentimento a todo o tempo, sem prejuízo da validade do tratamento de dados efetuado até esse momento.

Regime específico de utilização: Diária/ Semanal/ Mensal/ Anual

Especificar os horários pretendidos _____

Acesso a sala de reunião: Sim / Não

Montante:

Forma de pagamento: Numerário/Transferência/ MB WAY (assinalar o que pretende)

Assim, devidamente informado, _____
_____(nome completo do CoWorker), com o cartão de cidadão nº _____, válido até _____,

presta o devido consentimento para as seguintes finalidades, no âmbito do registo no Lousada Co-Working e pelo respeito e assunção das normas definidas no presente regulamento.

Lousada, ___ de _____ de 20__

QUALIDADE DA ÁGUA

Relatório Mensal (outubro de 2023)

RESULTADOS DO CONTROLO DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA À POPULAÇÃO

Em cumprimento com o estabelecido na alínea 1 do art.º 8 do Decreto-Lei n.º 306/07, de 27 de agosto, a Câmara Municipal de Lousada executa um programa de controlo da qualidade da água para consumo humano apresentado à autoridade competente (Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos) e informa os Municípios sobre os resultados obtidos nas análises de demonstração de conformidade com as normas de qualidade.

Parâmetros Analisados*	Análises Realizadas	Unidades	Valores Obtidos		Decreto-Lei n.º 152/17		
			Min.	Máx.	V.P.	> V.P.	% > V.P.
Análises do Tipo Controlo Rotina 1							
Bactérias Coliformes	15	N/100mL	0	0	0	0	0%
Cloro residual disponível	15	mg/l Cl ₂	0,23	0,8	--	--	--
<i>Escherichia coli</i>	15	N/100mL	0	0	0	0	0%
Análises do Tipo Controlo Rotina 2							
Cheiro	2	Fact. Diluição	<1	<1	3	0	0%
<i>Clostridium Perfringens</i>	2	N/100mL	0	0	0	0	0%
Condutividade a 20°C	2	µS/cm	221	284	2500	0	0%
Cor (após filtração simples)	2	mg/L Pt-Co	<3,0	<3,0	20	0	0%
Número de colónias a 22°C	2	N/mL	0	0	-	0	0%
Número de colónias a 37°C	2	N/mL	0	0	-	0	0%
pH	2	-	7,3	7,5	6,5 – 9,0	0	0%
Sabor	2	Factor diluição	<1	<1	3	0	0%
Enterococos intestinais	2	ufc/100mL	0	0	0	0	0%
Turvação	2	NTU	<1,0	<1,0	4	0	0%
TOTAL	53					0	0%

[*]Apenas são apresentados os parâmetros mais relevantes, os restantes estão disponíveis nos serviços do município.